



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DO TRABALHO, GÉNERO E ACÇÃO SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

DOCUMENTO DE CONCURSO

Concurso Limitado Nº 10/CL/INSS/DPM/UGEA/2026

Fornecimento e Montagem de Equipamento Administrativo e
Mobiliário Diverso

Aprovado em Janeiro de 2026, por
Despacho da Exma senhora Delegada
Provincial

Chimoio, Julho de 2026

Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o **Regulamento de Contratação de Empreitada Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado**, aprovado pelo **Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro** e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na contratação do fornecimento de Bens.
2. Conforme estabelecido no nº 4 do Art. 49 do Regulamento de Contratação de Empreitada Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso **é obrigatório**.
3. O modelo é composto por Partes Fixas e por Partes Móveis. Em nenhuma circunstância as Partes Fixas poderão ser alteradas. As partes móveis só poderão ser alteradas quando indicadas no próprio texto, que é destinado à adequação a cada concurso.
4. Este modelo inclui as seguintes partes:

Parte	Secção – Discriminação	Parte Fixa/Parte Móvel
Parte I. Programa Concurso	I. Instruções aos Concorrentes (IAC)	Parte Fixa
	II. Dados de Base do Concurso	Parte Móvel
	III. Critérios de Avaliação e Qualificação	Parte Móvel
	IV. Formulários de Proposta	Parte Fixa
Parte 2. Escopo do Fornecimento	V. Lista de Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas	Parte Móvel
Parte 3 - Contrato	VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)	Parte Fixa
	VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)	Parte Móvel
	VIII. Modelo de Contrato	Parte Móvel
Anúncio		Parte Móvel

5. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final e que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

Sumário

PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Secção IV. Formulários de Proposta

PARTE 2 – Escopo do Fornecimento

Secção V. Lista de Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas

PARTE 3 – Contrato

Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VIII. Modelo de Contrato

Secção IX. Formulário de Garantia

PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Entidade Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Modalidade
5	Critérios de Avaliação e Decisão
6	Fonte de Recursos
7	Concorrentes Elegíveis
8	Impedimentos

B	Documentos de Concurso
9	Conteúdo dos Documentos de Concurso
10	Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso
11	Adenda aos Documentos de Concurso

C	Preparação das Propostas
12	Custo de Elaboração da Proposta
13	Língua da Proposta
14	Documentos Integrantes da Proposta
15	Proposta de Preços e Planilhas de Preço
16	Propostas com Variantes
17	Preços da Proposta e Descontos
18	Moeda das Propostas
19	Documentos de Elegibilidade do Concorrente
20	Documentos de Origem dos Bens
21	Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso
22	Exigências de Qualificação do Concorrente
23	Prazo de Validade das Propostas
24	Garantia Provisória
25	Formato e Assinatura da Proposta

D	Apresentação e Abertura das Propostas
26	Entrega, Marcação e Endereço das Propostas
27	Prazo para Apresentação das Propostas
28	Propostas Atrasadas
29	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
30	Abertura das Propostas

E	Avaliação e Comparação das Propostas
31	Confidencialidade
32	Esclarecimento das Propostas
33	Avaliação Preliminar das Propostas
34	Saneamento das Propostas
35	Avaliação Técnica
36	Moeda para Avaliação das Propostas
37	Margem de Preferência
38	Avaliação e Decisão sobre as Propostas
39	Avaliação e Decisão com Base no Critério de Menor Preço
40	Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado
41	Classificação e Desclassificação
42	Pós-qualificação
43	Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas

F	Adjudicação do Contrato
44	Critério de Adjudicação
45	Notificação de Adjudicação
46	Assinatura do Contrato
47	Garantia Definitiva
48	Mediadores
49	Reclamações e Recursos
50	Práticas Anti-éticas
51	Sanções

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

A — Introdução

1. Identificação do Concurso ▪ Art. 49-2-a	1.1. O número de identificação do concurso está especificado nos Dados de Base do Concurso .
2. Entidade Contratante • Glossário	2.1. A Entidade Contratante está designada nos Dados de Base do Concurso , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
3. Objecto do Concurso ▪ Art. 49-2-b	3.1. O presente concurso tem por objecto a contratação do fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios especificados nos Dados de Base do Concurso e no Escopo do Fornecedor (Secção V). 3.2. O Concurso está previsto para Itens Individuais, Lotes ou Pacotes, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. Excepto de estiver especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados em cada lote ou para 100% das quantidades especificadas em cada item de um Lote. 3.3. Nestes Documentos de Concurso: a) O termo “<i>por escrito</i>” significa qualquer forma de comunicação escrita (por exemplo: carta, e-mail, fax), com prova de recebimento; e b) “<i>Dias</i>” significa dias de calendário, excepto se estiver especificado de forma diferente.
4. Modalidade ▪ Art. 6 ▪ Art.7 ▪ Art.9	4.1. O presente concurso será processado pela modalidade especificada nos Dados de Base do Concurso , e será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecedor de Bens e Prestação de Serviços ao Estado , aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro .
5. Critério de Avaliação e Decisão ▪ Art. 38 ▪ Art. 39 ▪ Art. 40	5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de acordo com o Critério especificado nos Dados de Base do Concurso .
6. Fonte de Recursos ▪ Art. 11	6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nos Dados de Base do Concurso .
7. Concorrentes elegíveis	7.1. São elegíveis para participar neste Concurso as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras

▪ Art. 22 ▪ Art. 29 ▪ Art. 31	Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, doravante referido como “Regulamento”, excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso, e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC. 7.2. Considera-se concorrente nacional: a) Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana; b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana. 7.3. Quando permitida a participação de concorrente estrangeiro, a Entidade Contratante poderá aplicar uma margem de preferência, de acordo com as disposições da Cláusula 37 das IAC. 7.4. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente, constituídos em Consórcio ou associação. 7.5. A Entidade Contratante poderá solicitar que o concorrente apresente comprovação de que continua a atender os requisitos de elegibilidade.
8. Impedimentos ▪ Art. 23	8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações: a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena; b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção; c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção; d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c); e) Que seja agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso; f) Que seja controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; g) Que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa; h) Que estejam em processo de falência; i) Que esteja sob falência; e j) Concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.

	8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que os Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações: a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a aquisição objecto do concurso; b) Pessoa singular ou colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou c) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Sub-cláusula 41.2 das IAC. 8.3. As empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes da Entidade Contratante. 8.4. Os membros integrantes de um consórcio ou associação não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio. 8.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da Legislação nacional, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. 8.6. Além das demais situações, ficam incorporadas ao concurso as disposições da legislação nacional, que tem como objectivo o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.
--	---

B - Documentos de Concurso

9. Aquisicao, Conteúdo e Disponibilidade dos Documentos de Concurso	9.1 Os Documentos é composto pelas Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 11 das IAC: PARTE 1 Programa do Concurso
--	---

▪ Art. 48 ▪ Art. 49 ▪ Art. 50	• Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC) • Secção II. Dados de Base do Concurso • Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação • Secção IV. Formulários de Proposta PARTE 2 Requisitos para o Fornecimento • Secção V. Lista dos Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas PARTE 3 Contrato • Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC) • Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC) • Secção VIII. Modelo de Contrato • Secção IX. Formulário de Garantias 9.2. A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente desta. Assim, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver. 9.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta.
10. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso ▪ Art. 51 ▪ Art. 49-2-e	10.1. O Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço especificado nos Dados de Base do Concurso. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas, conforme o prazo indicado nos Dados de Base do Concurso. 10.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso. 10.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 11 das IAC

11. Modificação dos Documentos de Concurso ▪ Art. 52	11.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio de Adenda. 11.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante. 11.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar em consideração a Adenda na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério ou a pedido dos concorrentes, prorrogar a data final para a apresentação das propostas.
--	--

C — Preparação das Propostas

12. Custo de Elaboração da Proposta	12.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, incluindo a tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.
13. Língua da Proposta ▪ Art. 5	13.1 A proposta e a correspondência trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, bem como a ela relacionados serão por escrito em Língua Portuguesa, salvo se de outra forma for especificado nos Dados de Base do Concurso. 13.2 Os documentos de apoio fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes na língua portuguesa, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.
14. Documentos Integrantes da Proposta ▪ Art. 49-2-h	14.1 A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter: a) A Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, devidamente preenchidas, em conformidade com as, Cláusulas 15, 16 e 17 das IAC; b) Garantia Provisória, em original, de acordo com a Cláusula 24 das IAC se exigida; c) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com a Cláusula 25 das IAC; d) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, que o concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato; e) Documentação comprovando, de acordo com a Cláusula 21 das IAC, que os Bens a serem fornecidos pelo Concorrente estão em conformidade com os Documentos de Concurso; f) Proposta com variante, se permitido, de conformidade com a Cláusula 16 das IAC; e g) Qualquer outro documento solicitado nos Dados de Base do Concurso.

15. Termo da Proposta de planilha de Preços	15.1. O Concorrente deverá apresentar a Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, em conformidade com a origem dos Bens, de acordo com os modelos fornecidos na Secção IV dos Documentos de Concurso. Os modelos de formulários não deverão ser modificados. Todos os espaços em branco devem ser preenchidos, com as informações requeridas. 15.2. O Concorrente deve apresentar a Planilha de Preços e Serviços, de acordo com a origem dos produtos que se propõe a fornecer, utilizando os formulários fornecidos na Secção IV, indicando os bens a serem fornecidos, uma breve descrição, suas quantidades e preços, bem como declarando o País de origem dos mesmos.
16. Propostas com variantes ▪ Art. 49 – 2-m	16.1. Excepto se estiver especificado nos Dados de Base do Concurso, propostas com variantes não serão consideradas. 16.2. A proposta com variante, se for permitida, deverá obedecer à sistemática idêntica da proposta base, de forma a possibilitar a fácil comparação da mesma. 16.3. Somente serão consideradas as propostas com variante, se forem permitidas, quando a proposta com variante tiver sido apresentada pelo Concorrente que apresentar a proposta de menor preço avaliada, excepto se for especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso.
17. Preços da Proposta e Descontos ▪ Art. 49-2-h	17.1 Os preços e descontos cotados pelo Concorrente na Proposta de Preços e nas Planilhas de Preços devem estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados. 17.2. Todos os lotes e itens devem ser listados e cotados separadamente nas Planilhas de Preço. 17.3. O preço cotado no Termo de Proposta deve ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido. 17.4. O Concorrente deve cotar qualquer desconto incondicional e indicar o método de sua aplicação no Termo de Proposta. 17.5. No caso de cotação por lotes compostos por mais de um item, o Concorrente deverá cotar preços para todos os itens do Lote. 17.6 Os termos EXW, CIF, CIP e outros termos similares serão aplicáveis conforme as regras prescritas na edição actual do INCOTERMS (Termos Comerciais Internacionais), publicada pela Câmara do Comércio Internacional, Paris. 17.7 Os preços devem ser cotados conforme especificado em cada Planilha de Preços incluída na Secção IV (Formulários de Proposta). A separação dos componentes de preços é requerida

apenas para o propósito de facilitar a comparação das propostas pela Entidade Contratante e não limitará de nenhuma forma o direito da Entidade Contratante de contratar em qualquer um dos termos oferecidos.

17.8 Os preços deverão ser indicados, separadamente, nas Planilhas de Preços apropriadas, de acordo com a origem dos medicamentos especificada na Cláusula 20 das IAC. Os preços deverão ser indicados nas respectivas planilhas, da seguinte forma:

a) Para bens originários de Moçambique:

(i) O preço dos bens cotado (porta da fábrica, depósito, vitrina, ou prateleira, conforme aplicável) incluindo obrigações fiscais e outras pagas ou a pagar sobre componentes ou matérias-primas aplicadas na produção dos bens;

(ii) IVA incidente sobre os bens em Moçambique, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente; e

(iii) O preço do transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos incidentes sobre o transporte dentro do país, para entrega dos bens no Destino Final, **se especificado nos Dados de Base do Concurso.**

b) Para bens adquiridos do exterior o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:

(i) o preço dos bens cotado CIP, no Local de Destino designado para entrada em Moçambique, ou CIF porto de destino designado, conforme **especificado nos Dados de Base do Concurso.**

(ii) o preço para o transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos locais, incidentes no transporte desde o local de entrada no país até o Destino Final de entrega dos Bens, como **especificado nos Dados de Base do Concurso.**

(iii) **se for especificado nos Dados de Base do Concurso,** adicionalmente ao preço CIP, o concorrente deverá cotar o preço dos Bens cotado CFA (destino designado) ou CPT (destino designado), conforme seja o caso).

c) Para bens oferecidos do exterior, que já foram importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:

[Para medicamentos previamente importados, o preço cotado será separar o valor de importação original destes Bens declarando as taxas de alfândegas e incluirá qualquer abatimento ou redução obtida pelo agente ou representante

local e todos os custos locais, excepto os direitos de importação e obrigações fiscais que devam ser pagos pela Entidade Contratante. Os concorrentes devem cotar os preços incluindo os direitos de importação e, adicionalmente, indicar separadamente: (i) os direitos de importação e as taxas, e (ii) o preço líquido.]

- (i) O preço dos bens, inclusive o valor de importação original dos medicamentos; acrescentando: qualquer adicional (ou abatimento); qualquer outro custo local, e os direitos de importação já pagos ou a serem pagos sobre os medicamentos já importados.
 - (ii) Os direitos de importação e outras obrigações fiscais que já foram pagas (com a documentação comprovativa do pagamento) ou a serem pagos sobre os medicamentos que foram importados;
 - (iii) O preço dos medicamentos, obtido pela diferença entre (i) e (ii) acima;
 - (iv) O IVA e outras obrigações fiscais que serão pagos sobre os medicamentos se o contrato for adjudicado ao concorrente; e
 - (v) O preço do transporte interna, seguro, e outros custos locais incidentes para a entrega dos medicamentos no Destino Final **especificado nos Dados de Base do Concurso.**
- d) Para Serviços Acessórios, excepto o transporte interno e os serviços relacionados com o transporte dos medicamentos até o Destino Final, se for especificado nos Dados de Base do Concurso, deve ser atendida a seguinte exigência:
- (i) o preço dos Serviços Acessórios, por item, que deve incluindo obrigações fiscais ou taxa aplicável.

17.9. Excepto **se especificado de outro modo nos Dados de Base do Concurso**, os preços cotados pelo Concorrente serão fixos durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a nenhum reajustamento. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme a Cláusula 33 das IAC. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações **exigidas nos Dados de Base do Concurso.**

17.10. Se for especificado na Sub- Cláusula 3.2 das IAC e **nos Dados de Base do Concurso** os concorrentes devem apresentar proposta para itens individuais, Lotes ou combinação de contratos (Pacotes). Salvo se for especificado de forma diferente nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote e 100% das quantidades especificadas para cada item de cada Lote. Os Concorrentes que desejarem oferecer

	uma redução de preço (desconto) para a adjudicação de mais de um Contrato devem especificar a redução de preço desejada, de acordo com a Sub-Cláusula 17.4 das IAC, para proposta de todos os itens ou Lotes que estejam sendo submetidos e abertos ao mesmo tempo.
18. Moeda da Proposta ▪ Art. 49– 2-j ▪ Art. 116	18.1 Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso. 18.2 Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o concorrente deverá considerar a taxa de câmbio do Banco de Moçambique vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação das propostas.
19. Elegibilidade do Concorrente ▪ Art. 22 ▪ Art. 67-2	19.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados. 19.2. Conforme estabelecido Cláusula 7 das IAC, o Concorrente deverá comprovar a sua elegibilidade, de acordo com o seguinte: a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta, incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio; b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, Cláusula 8. 19.3. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente deverá confirmar em sua proposta que continua a atender as condições de elegibilidade. 19.4. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade.
20. Documentos de Origem dos Bens	20.1. O Concorrente deverá completar as declarações de origem incluídas nas Planilhas de Preço, informando a origem dos Bens que está oferecendo em sua proposta. 20.2. A origem dos Bem será confirmada mediante a apresentação do Certificado de Origem, emitido aquando do embarque. 20.3. O termo “origem” significa o país onde os bens foram extraídos, cultivados, produzidos, manufacturados ou processados, através de processo de manufactura, processamento, ou montagem, que resulte em outro produto comercialmente reconhecido e que seja substancialmente diferente em suas características básicas dos seus componentes

	originários.
21. Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso	21.1 O Concorrente deve fornecer como parte de sua proposta documentação evidenciando que os Bem oferecidos estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões constantes da Secção V (Escopo do fornecimento). 21.2 A documentação, evidenciando que os Bens estão em conformidade com os Documentos de Concurso, poderá ser sob a forma de literatura, desenhos e dados, para além de uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens. Se aplicável, o Concorrente deverá incluir uma relação com os comentários sobre os desvios e excepções. 21.3. O Concorrente deverá apresentar uma lista com todas as informações, incluindo fontes e preços actuais de todas as peças de reposição, ferramentas especiais etc., necessárias para o bom funcionamento dos bens por um período especificado nos Dados de Base do Concurso, após o início da utilização dos bens pela Entidade Contratante. 21.4. O Concorrente deverá ter em conta que os Bens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade moçambicanas. Para tanto, o Concorrente deverá apresentar certificados emitidos por entidade reconhecida no âmbito nacional ou internacional aceites pela Entidade Contratante. 21.5. As Normas Técnicas para a mão-de-obra, os materiais e equipamentos e referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos porventura citados nas Especificações Técnicas são ilustrativos e não restritivos. O Concorrente poderá substituir os mesmos por normas, marcas e/ou número de catálogos e nomes de produtos próprios, desde que demonstre, a critério da Entidade Contratante que as substituições asseguram substancial equivalência ao que foi citado nas Especificações Técnicas. 21.6. Os Concorrentes deverão apresentar amostras dos Bens, se especificado nos Dados de Base do Concurso. Se apresentação de amostras for exigida, estas amostras serão submetidas a testes e análises, de acordo com os procedimentos da Secção V, em laboratórios aceites pela Entidade Contratante, sendo garantido ao Concorrente o direito de indicar representantes para acompanhamento dos testes e análises.
22. Documentos de Qualificação do Concorrente ▪ Art. 24 ▪ Art. 25 ▪ Art. 26	22.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão consideradas para avaliação as propostas submetidas pelos concorrentes pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão submeter, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente,

▪ Art. 27 ▪ Art. 28 ▪ Art. 29 ▪ Art. 32 ▪ Art. 49-2-f ▪ Art. 70	confirmar nas suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. As informações para actualização ou confirmação devem ser feitas mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV. 22.2. Se a Entidade Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado pode ser desclassificado. 22.3. Se a Entidade Contratante não tiver realizado a pré-qualificação, o Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para a Entidade Contratante, de acordo com o seguinte: a) Que, se for requerido nos Dados de Base do Concurso, no caso de o Concorrente não ser o fabricante dos bens, o Concorrente foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor a fornecê-los em Moçambique; b) Que, no caso do concorrente não estiver estabelecido em Moçambique, é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, conforme indicado nos Dados de Base do Concurso, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato; c) Comprovação de qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, conforme estabelecidos na Secção III, Critérios de Avaliação e de Qualificação. 22.4. A documentação relativa a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. É responsabilidade do Concorrente indicar na sua proposta os documentos que estão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos.
23. Prazo de Validade das Propostas ▪ Art. 49-2-L ▪ Art. 53	23.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo especificado nos Dados de Base do Concurso após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante. 23.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das propostas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 24 das IAC, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua garantia

	provisória seja retida. Entretanto, se concordar o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem a Entidade Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido na Sub- Cláusula 23.3 das IAC. 23.3 No caso de contratos com preços fixos, se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual será ajustado por um índice/factor especificado no pedido de prorrogação do período de validade feito pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Planilha de Preços, sem levar em conta esta correcção.
24. Garantia Provisória ▪ Art. 33-4 ▪ Art. 49-2-n ▪ Art. 108 ▪ Art. 108 ▪ Art. 108 ▪ Art. 109	24.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, se requerido, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso. 24.2. A Garantia Provisória será apresentada em METICAL ou outra moeda livremente convertível, se permitido nos Dados de Base do Concurso. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições: a) À escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob a forma de garantia bancária, caução em dinheiro, cheque visado, títulos da dívida pública ou seguro garantia; b) Deve ser emitida por um Banco idóneo localizado em Moçambique ou no exterior. Se a instituição financeira não for localizada em Moçambique, esta deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada em Moçambique para que a garantia seja aceitável se estabelecido nos Dados de Base do Concurso; c) Deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Concurso; d) Deve ser prontamente paga mediante solicitação da Entidade Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Sub-Cláusula 24.5 das IAC; e) Deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias; f) Deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das prorrogações previstas na Cláusula 23.2 das IAC; 24.3. Se a Garantia Provisória for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela Entidade Contratante.

	24.4. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas tão prontamente quanto possível, após a apresentação da garantia definitiva pelo Concorrente vencedor, de acordo com a Cláusula 46, das IAC; 24.5 O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratante nos seguintes casos: a) Se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Su b cláusula 23.2; ou b) No caso do Concorrente vencedor: (i) Recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45; (ii) Não entregar a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou (iii) Não aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 34 das IAC. 24.6. No caso de Consórcio, a Garantia Provisória deve atender ao seguinte: a) Pode ser oferecida por qualquer parte integrante do Consórcio ou ter o seu valor rateado entre os integrantes do Consórcio, a exclusivo critério do Consórcio; b) Se o Consórcio não estiver legalmente constituído, a Garantia Provisória deve mencionar o nome de todos os membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários; c) Se o consórcio já estiver constituído, a Garantia Provisória deve estar em nome do Consórcio concorrente. 24.7 A Garantia Provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva. 24.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor.
25. Formato e Assinatura da Proposta ▪ Art. 49-2-h ▪ Art. 54	25.1 O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula 14 das IAC, e marcar claramente como “ORIGINAL”. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar cópias, na quantidade de cópias especificado nos Dados de Base do Concurso, e claramente marcá-los como “CÓPIA”. No caso de discrepância entre eles,

	prevalecerá o original. 25.2 O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta indelével e deverão ser assinados por pessoa (s) devidamente autorizada (s) a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada ao formulário de Informação sobre o Concorrente que se encontra na Secção IV. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que assinam a autorização devem ser dactilografados ou impressos por baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, excetuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta. 25.3. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta. 25.4. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e enumeradas. A Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação.
--	--

D — Apresentação e Abertura das Propostas

26. Entrega, Marcação e Endereço das Propostas ▪ Art. 49-2-h ▪ Art. 54	26.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio ou em mão. 26.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, incluindo propostas com variantes, se permitidas de acordo com a Cláusula 16 das IAC, em envelopes opacos, lacrados, marcados como “ORIGINAL” e “COPIA”. Estes envelopes contendo o original e as cópias devem ser colocados dentro de um único envelope. Os demais procedimentos devem estar em conformidade com as Sub-Cláusulas 26.3, 26.4 e 26.5 das IAC. 26.3 Os envelopes internos e externos deverão: a) Indicar o nome e endereço do Concorrente; b) Estar endereçados à Entidade Contratante, de acordo com a Sub-cláusula 27.1 das IAC; c) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas 2 e 3 das IAC e qualquer outra identificação adicional especificada nos Dados de Base do Concurso; e d) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusula 27.1 das IAC. 26.4 Se o envelope externo não for lacrado e endereçado conforme requerido, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.
---	--

	26.5 As propostas técnicas e financeiras serão apresentadas em envelope único.
27. Prazo Final para Apresentação de Propostas ▪ Art. 49-2-L ▪ Art. 53 ▪ Art. 55	27.1 As propostas deverão ser recebidas pela Entidade Contratante até a hora, a data e no endereço especificados nos Dados de Base do Concurso. 27.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme a Cláusula 11 das IAC. Neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final. 27.3 A Entidade Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 27 das IAC. Qualquer proposta recebida pela Entidade Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.
28. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas ▪ Art. 49-2-w	28.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a sua apresentação, desde que comunique por escrito a Entidade Contratante a sua intenção antes da data final e seja recebida antes da data final prescrita para a apresentação das propostas, devidamente assinada pelo representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização válida para o efeito da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta. Todas as comunicações devem: a) Ser submetidas de acordo com as Cláusulas 25 e 26 das IAC e adicionalmente, os respectivos envelopes deve estar claramente indicado com ‘RETIRADA,’ ‘SUBSTITUIÇÃO’ ou ‘MODIFICAÇÃO’; e b) Ser recebidas pela Entidade Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 27 das IAC. 28.2 As propostas cuja retirada seja solicitada de acordo com a Sub-Cláusula 29.1 das IAC serão devolvidas ao Concorrente, sem abrir. 28.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da proposta especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.
29. Abertura de Propostas	29.1 A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e horário especificado nos Dados de Base do Concurso , na presença dos Concorrentes que

▪ Art. 49-2-k ▪ Art. 56	desejam comparecer ao acto. Qualquer procedimento de abertura electrónica se permitido de acordo com a Sub-cláusula 26.1 das IAC, deve estar em conformidade com o que estiver especificado nos Dados de Base do Concurso. 29.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes. 29.3. Cumpridas as formalidades previstas nas Sub-cláusulas antecedentes, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com “RETIRADA” e lidas em voz alta, sendo que os envelopes contendo a respectiva proposta não serão abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização do signatário este não será levado em consideração e a proposta será aberta. 29.4 Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com “SUBSTITUIÇÃO” e lidas em voz alta o aviso de substituição com a correspondente proposta que está sendo substituída, sendo que a proposta inicial não será aberta e será devolvida ao Concorrente. Nenhuma substituição será permitida, excepto as correspondências com as comunicações de substituição que estejam acompanhadas por uma autorização válida. 29.5 Envelopes marcados com ‘MODIFICAÇÃO’ devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta. Nenhuma modificação será permitida, excepto as correspondências de modificação acompanhadas de uma autorização válida para o efeito. Somente os envelopes abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão considerados. 29.6. Todos os demais envelopes serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido, (a) a existência ou não de garantia provisória; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas alternativas lidas em voz alta na abertura das propostas devem ser consideradas para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Sub-cláusula 28.1 das IAC. 29.7 As propostas serem rubricadas pelos membros integrantes do Júri. 29.8. A Entidade Contratante preparará actas de cada uma das sessões de abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos concorrentes, se houve retirada, substituição
--	---

	ou modificação; o preço proposto, por lote se aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes quando for permitido; e a existência ou não da Garantia Provisória se foi exigida e quaisquer outros dados que tenham sido lidos em voz alta. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes assinarão a acta. Uma cópia da mesma deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta.
--	--

E. Avaliação e Comparação das Propostas

30. Confidencialidade ▪ Art. 56-8	30.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito. 30.2 Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta. 30.3. Apesar da Sub-Cláusula 31.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.
31. Esclarecimento sobre as Propostas ▪ Art. 59-2	31.1 Para efeito de exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As solicitações de esclarecimento emitidas pela Entidade Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pela Entidade Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Sub-Cláusula 34.3 das IAC.
32. Avaliação Preliminar das Propostas • Art. 58 • Art. 60	32.1 A Entidade Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se estas (a) atendem os critérios de elegibilidade; (b) se a Proposta de Preços foi apresentada em conformidade com o solicitado, (c) se estão devidamente assinadas por representante autorizado; e (d) se contém a Garantia Provisória, se for exigida. 32.2. Excepto quanto aos erros e omissões que possam ser objecto de saneamento, se a proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada.

	32.3. Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta substancialmente adequada é aquela que teve em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos Documentos de Concurso, sem desvios materiais, ressalvas ou omissões. Desvios materiais, ressalvas ou omissões ocorrem quando: a) Afecta o objecto de forma substancial, em termos de qualidade ou performance dos bens ou serviços requeridos no concurso; ou b) Limita de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da Entidade Contratante ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ou c) Se forem rectificadas poderiam afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada. 32.4. Se uma proposta não for considerada adequada, ela será desclassificada pela Entidade Contratante e não poderá ser subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correcção da não conformidade dos desvios, reservas ou omissões de ordem material. 32.5. A Entidade Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Concurso.
33. Saneamento das Propostas • Art. 49-2-e • Art. 59 • Art. 61	33.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá relevar ou suprir desconformidades, erros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula. 33.2. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para rectificar desconformidades não materiais ou omissões na proposta em relação a documentação solicitada nos Documentos de Concurso. Tais omissões não devem ser acerca de qualquer aspecto relacionado com os preços da proposta. Falhas do Concorrente no atendimento da solicitação podem resultar na desclassificação de sua proposta. 33.3. Determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, a Entidade Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte: a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião da Entidade Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido;

	b) Se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos sub-totais, os sub-totais prevalecerão e o total será corrigido; e c) Se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor por extenso prevalecerá, excepto se este montante estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima. 33.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória, se houver, será executada. 33.5. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a Sub-cláusulas 21.6, a Entidade Contratante poderá solicitar ao Concorrente o saneamento de problemas eventualmente verificados.
34 Avaliação Técnica • Art. 58	34.1 A Entidade Contratante examinará a proposta técnica para confirmar se todos os termos e condições especificados nos Documentos de Concurso foram aceites pelo Concorrente, sem desvios materiais ou reservas. 34.2. A Entidade Contratante deverá avaliar os aspectos técnicos da proposta submetida, de acordo com a Cláusula 21 das IAC, para confirmar que a proposta atende a todos os requisitos especificados na Secção VI, Escopo do Fornecimento, sem desvios materiais ou reservas. 34.3. Se, após o exame dos termos e condições e da avaliação técnica, a Entidade Contratante determinar que a proposta não atende ao solicitado nos Documentos de Concurso, na forma da Cláusula 33 das IAC, a proposta será desclassificada. 34.4. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a Sub-cláusulas 21.4, a reprovação das amostras determina a desclassificação do Concorrente.
35. Moeda para Avaliação das Propostas ▪ Art. 49-2-j ▪ Art. 116	35.1 Se for permitido ao Concorrente cotar em outra moeda que não seja a moeda nacional (METICAL), para fins de avaliação e comparação das propostas, a Entidade Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para: a) A moeda nacional (METICAL), à taxa de câmbio comercial de venda estabelecida para transações similares pelo Banco Central de Moçambique; ou b) Moeda aceite no comércio internacional, ao câmbio da venda publicado pelo Banco Central de Moçambique. 35.2 A moeda seleccionada para converter os preços das propostas de avaliação, juntamente com a fonte e a data da taxa de câmbio estão especificados nos Dados de Base do Concurso.

36. Margem de Preferência ▪ Art. 30	36.1. Excepto nos casos especificados nos Dados de Base do Concurso, a preferência doméstica não é um factor de avaliação. 36.2. Se a preferência doméstica for um factor de avaliação, serão aplicados os critérios estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação.
37. Avaliação e Decisão sobre as Propostas ▪ Art. 38 ▪ Art. 58-1	37.1. A Entidade Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 33. 37.2. Para avaliar e decidir sobre as propostas, a Entidade de Contratação somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula 38 ou Cláusula 39, das IAC, conforme aplicável. Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido. 37.3. A avaliação e decisão das propostas pela Entidade de Contratação levará em consideração o critério de avaliação adoptado para o concurso, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, de acordo com o seguinte: a) Avaliação com base no Critério de Menor Preço Avaliado, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 38 das IAC; b) Avaliação com base no Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 39 das IAC. 37.4 Na avaliação das propostas a Entidade Contratante EXCLUIRÁ e NÃO levará em consideração os factores abaixo descritos: a) Para Bens fabricados em Moçambique ou Bens de origem estrangeira já localizados em Moçambique, IVA e outras obrigações fiscais que serão pagáveis sobre os Bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente; b) Para Bens de origem estrangeira oferecidos do exterior, já importados ou a serem importados, os direitos alfandegários e outras obrigações fiscais e taxas de importação similares que serão pagáveis sobre os bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente; c) Qualquer tipo de reajuste de preço, durante a execução do Contrato, quando aplicável. 37.5. Se for especificado nos Dados de Base do Concurso, e os Concorrentes apresentarem cotação de preços separados para um ou mais lotes, a Entidade Contratante fará a adjudicação por

	Lotes a um ou mais Concorrentes. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes de preços mais baixo está especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.
38. Avaliação e Decisão com Base no Critério do Menor Preço ▪ Art. 39 ▪ Art. 41-1	38.1. Para avaliação e decisão sobre as propostas, com base no Critério de Menor Preço Avaliado, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte: a) Os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17 das IAC; b) Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 33.3. das IAC; c) Os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4 das IAC; d) Os ajustes resultantes das condições de pagamento apresentadas pelo Concorrente, aplicando os critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação; e) Os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 36, se forem aplicáveis. 38.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser apurada por sorteio em sessão pública.
39. Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado ▪ Art. 40 ▪ Art. 41-2	39.1. Para avaliar as propostas, com base no Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte: a) Os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17 das IAC; b) Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 33.3; c) Os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4 das IAC; d) Os ajustes resultantes da aplicação dos critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação; e) Os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 36 das IAC, quando aplicável. 39.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final é atribuída ao concorrente detentor da melhor classificação técnica e persistindo o empate, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
40. Classificação e Desclassificação ▪ Art. 60 ▪ Art. 61	40.1. Serão desclassificadas as propostas que: a) Não atinjam a pontuação mínima específica nos dados de Base de Concurso; b) Não cumpram com as exigências feitas nos Documentos de Concurso; c) Tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar prevista na Cláusula 33 das IAC;

	d) Apresentem condições inexequíveis ou abusivas; e) Tenham tido as amostras reprovadas em testes e análises, quando exigido, ressalvado o direito de saneamento. 40.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. O Concorrente que apresentar ou participar em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todas as propostas em que participe este Concorrente.
41. Pós-qualificação ▪ Art. 59-1-3 ▪ Art. 58	41.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo com o critério especificado na Cláusula 5, a Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente ou Concorrentes seleccionado (s) para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória. 41.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 22 das IAC. 41.3 Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Sub-cláusulas 34.1 e 34.2 das IAC 41.4 Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta melhor classificada que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.
42 Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas ▪ Art. 63	42.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes. 42.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.

F. Adjudicação do Contrato

43. Critérios de Adjudicação ▪ Art. 65-1	43.1 A Entidade Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de “menor preço” ou a “melhor conjugação de
---	---

	proposta técnica e de preço” mais adequadas, de acordo com o critério de avaliação e decisão especificado nos Documentos e Concurso, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda os requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.
44. Notificação de Adjudicação ▪ Art. 65-2	44.1 A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito. 44.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação. 44.3 Depois de receber a Garantia Definitiva, de acordo com a Cláusula 47 das IAC, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato, a Entidade Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias se houver, de acordo com a Sub-Cláusula 24.4 das IAC.
45. Assinatura do Contrato ▪ Art. 111-1 ▪ Art. 113-1	45.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, as certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso. 45.2. Após a apresentação das certidões actualizadas previstas na Sub-cláusula 45.1 das IAC a Entidade Contratante convocará o Concorrente vencedor para assinatura do Contrato. 45.3. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio. 45.4. A apresentação da Garantia Definitiva, nos termos da Cláusula 46 das IAC é condição prévia para assinatura do Contrato.
46. Garantia Definitiva ▪ Art. 33-4 ▪ Art. 49-2-n ▪ Art. 106 ▪ Art. 108	46.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da Entidade Contratante, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso, na forma apresentada nos Documentos de Concurso ou outra forma aceite pela Entidade Contratante. 46.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Sub-cláusula acima, constitui motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da Garantia Provisória. Neste caso, a Entidade Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais baixa seguinte, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.

	46.3 No caso de consórcio a garantia definitiva pode ser oferecida isoladamente por qualquer dos seus membros ou ter o seu valor rateado entre a totalidade dos membros, a exclusivo critério do Consórcio.
47. Reclamações e Recursos ▪ Art 36-1 ▪ Art.278 ate Art. 281	47.1 No decurso dos prazos para a reclamação, os concorrentes têm consulta livre do procedimento administrativo de Concurso. 47.2 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte: a) Reclamação no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso., mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso; b) Recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso., mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso; e c) Recurso contencioso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão proferida. 47.3. O montante recebido como caução, previsto nas alíneas anteriores será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso. 47.4. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado.
48. Práticas Anti-éticas ▪ Art. 282	48.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato. 48.2. No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante Define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo: a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato; b) Prática fraudulenta: uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante; c) Prática de colusão: prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e d) Prática de coerção: ameaça ou tratamento ameaçador a

	personas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato. 48.3. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusulas acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.
49. Sanções ▪ Art. 282 ▪ Art. 284	49.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes sanções: a) Desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão; b) Multa, no valor estabelecido nos Dados de Base do Concurso; c) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; d) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos; e e) São passíveis de procedimento disciplinar nos termos do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado (EGFAE), os Agentes ou Funcionários que tenham praticado actos anti-éticos e ilícitos que violem os procedimentos de contratação.

Secção II — Dados de Base do Concurso

Os dados indicados nesta secção suplementam as instituições aos concorrentes (IAC) e havendo divergência as condições aqui contidas prevalecerão sobre aquelas da IAC. Os números indicados na coluna a esquerda correspondem as cláusulas das IAC.

A – Introdução	
IAC 1.1	Número do Concurso: Nº 10/CL/INSS/DPM/UGEA-071/2026
IAC 2.1	Nome da Entidade Contratante: Instituto Nacional de Segurança Social
IAC 3.1	Objecto do Concurso: Fornecimento de Equipamento Administrativo e Mobiliário Diverso
IAC 3.2	O concurso é realizado por <i>item</i> ; NÃO
IAC 4.1	Modalidade do Concurso: Concurso Limitado ;
IAC 5.1	Critério de Avaliação e Decisão: <i>Avaliação com base no Critério de Menor Preço Avaliado</i> ;
IAC 6.1	Valor estimando: 1.941.600,00Mt (Um milhão, novecentos quarenta e um mil e seiscentos meticais) Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do contrato têm cobertura orçamental de acordo com o seguinte: Orçamento do INSS de 2026 na Rubrica 620.01.04.03 – Equipamento Adm.Sc.Mob.Diverso .
IAC 7.2	O Concorrente estrangeiro NÃO é elegível para participação.
B — Documentos de Concurso	
IAC 10.1	▪ Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: Instituto Nacional de Segurança Social - UGEA Local: Delegação Provincial do INSS de Manica (Chimoio) Endereço: Edifício do INSS, 1º andar, Rua dos Operários nº 807, C.P. nº 74 Telefone: 823063427/843142474 Fax: +251-22084 E-mail: inss@inss.gov.mz ▪ O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente¹ <i>[é nas horas normais de expediente, no intervalo dos 7:30H as 15:30H]</i>
IAC 10.2	▪ Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos: ² <i>é de imediato</i>.

¹ Indicar prazo que corresponda pelo menos a 1/3 do prazo estabelecido para apresentação das propostas.

IAC 11	▪ Aplicável (se necessário)
C — Preparação das Propostas	
IAC 13.1	Língua da proposta: Português.
IAC 14.1 (g)	O Concorrente deverá apresentar os seguintes documentos: [Documentos de qualificação válidos.] Certificado de inscrição no cadastro Único, Alvará compatível ao objecto do concurso, Certidões de quitação do INSS, das Finanças, do Tribunal Judicial e do Instituto Nacional de Estatística. Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos/informações: a. Documento que comprovem que o concorrente dispõe de Capacidade e meios adequados para a execução do objecto. b. Cartas abonatórias passadas pelas Instituições Publicas As empresas que não reunirem a documentação acima e outros que se segue abaixo, serão desclassificadas e excluídas do processo na fase seguinte.
IAC 16.1	<i>“Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</i>
IAC 17.5	Os preços cotados, devem corresponder a 100% dos itens especificados. A proposta que não apresentar todos os itens será desclassificada E a proposta que apresentar erro da soma aritmética, será classificada, segundo o valor apurado após a correção de falha.
IAC 17.8 (a) – (iii)	O Destino Final dos Bens é: Instituto Nacional de Segurança Social – Cidade de Chimoio.
IAC 17.8 (d)	Os Serviços Acessórios requeridos são os seguintes: Transporte dos bens até ao destino e montagem.
IAC 17.8 (b)	Em adição ao preço CIP especificado na Cláusula 17.8 (b) (i), para os bens de origem estrangeira devem ser cotados os seguintes preços: <i>(Indicar o detalhamento de preço desejado, para além do CIP, conforme as condições INCOTERMS aplicáveis)</i> e) – f) – g) – h) – i) – Não aplicável
IAC 17.9	<i>“Os preços serão ajustados, após um ano, de acordo com a metodologia especificada na Secção III – Critérios de Avaliação e Qualificação.”</i>

² Indicar prazo que corresponda até 2/3 do prazo estabelecido para apresentação das propostas.

IAC 18.1	Os preços deverão ser cotados em METICAL
IAC 21.3	O período especificado para reposição é de: <i>[30 dias.]</i>
IAC 21.6	Apresentação de catálogos É exigida
IAC 22.1	<i>O prazo mínimo de validade de proposta é: 90 dias</i>
IAC 22.3 (a)	<i>“Autorização do Fabricante É exigida.”</i>
IAC 23.1	
IAC 24.1	A Garantia Provisória não é requerida.
IAC 24.2	<i>“Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda.”</i>
IAC 25.1	Para além da original, o número de cópias da proposta é: de 2 (duas) cópias.
D — Apresentação e Abertura das Propostas	
IAC 26.1	A apresentação de proposta por meio electrónico, NAO é permitida.
IAC 27.1	▪ Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: Instituto Nacional de Segurança Social - UGEA Local: Delegação Provincial do INSS de Manica (Chimoio) Endereço: Edifício do INSS, 1º andar, Rua dos Operarios nº 807, C.P. nº 74 Telefone: 823063427/843142474 Fax: +251-22084. Local: Cidade de Chimoio ▪ Hora, data final para apresentação das propostas: Data: 11 de Agosto de 2026 Hora: 10:30horas
IAC 29.1	Hora, data e local da abertura das Propostas: Data: 11 de Agosto de 2026 Hora: 10: 45h Endereço: Delegação Provincial do INSS de Manica (Chimoio) Edifício do INSS, sala de reonioes, 3º andar, Rua dos Operarios nº 807, C.P. nº 74 Telefone: 823063427/843142474 Fax: +251-22084 Local: Cidade de Chimoio.
E. Avaliação e Comparação das Propostas	
IAC 35.2	Todas as propostas deverão ser cotadas na moeda do país, Metical.

IAC 36.1	A margem de preferência NÃO será aplicada.
IAC 36.2	A margem de preferência NÃO SERÁ APLICADA, de acordo com os critérios – Critérios para Avaliação e Qualificação.
IAC 37.3	<i>Avaliação com base no Critério do Menor Preço Avaliado</i>
IAC 37.5	
IAC 38.1	
IAC 39.1-d	<u>Critério de Avaliação:</u>³ A avaliação é com base dos níveis de qualidade e qualificação do concorrente necessário à realização do interesse público, levados em consideração: a. A capacidade de fornecimento confirmado pelo júri no acto da visita aos estabelecimentos comerciais dos concorrentes. b. Cartas abonatórias no mínimo 03, passadas pelas Instituições Publicas c. Documentação válida e autenticada: Certificado de inscrição no cadastro Único, Alvará compatível ao objecto do concurso, Certidões de quitação do INSS, Finanças, Tribunal Judicial e INE.
F. Adjudicação do Contrato	
IAC 46.1	Valor da Garantia Definitiva: 2% do valor do contrato
IAC 47.1.a	Em caso de reclamação ▪ Autoridade Competente: Flor Bela da Conceição Lourenço Chibique: <i>Delegada Provincial</i>
IAC 47.1.c	Em caso de recurso hierárquico ▪ Autoridade Competente: Ministério do Trabalho, Género e Acção Social ▪ Montante da Garantia: <i>Não exigível, conforme os parâmetros do Art. 277 Do Regulamento.</i>
IAC 47.1.d	O recurso contencioso rege-se pela Legislação específica do Tribunal Administrativo.

A Delegada Provincial

Flor Bela da Conceição Lourenço Chibique
(Técnico Superior N1)

³ A avaliação mediante a aplicação de pesos, somente é aplicável em situações excepcionais, devidamente justificadas.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DO TRABALHO GÊNERO ACÇÃO SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL



DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE MANICA

Visto

A Delegada Provincial

Flôr Bela da Conceição L.Chibique
(Técnica Superior N1)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO E
MOBILIÁRIO DIVERSO:

Item	Designação	Qtda	P.Unit	Total
1	Ar condicionado de 24.000 Betus	4		
2	Jogo de Sofa para sala de visita Nº de lugares: 5+L Revestimento do assento e encoste: Napa Material da estrutura: Pinho Material dos pés: Plastino Apoio de braços: Com braços Dimensões: 4,84mX2,20mX1,10m Garantia mínima: 12 meses	2		
3	Cadeiras executiva Tipo: giratorias Material de estrutura: Tubo rectangular cromado Revestimento: Napa Nº Lugar: 1 Tamanho de encoste: Alto (90cm) Tipo de encoste: Não regulavel Apoio de braços: Com braços Tipo de pés: Giratorios Garantia mínima: 12 Meses	5		
	Cadeiras Tipo: fixas Material de estrutura: Tubo redondo cromado Revestimento: Napa			

4	Nº Lugar: 1 Tamanho de encoste: Medio Tipo de encoste: Não regulavel Apoiode braços: Com braços Tipo de pes: Fixos Garantia minima: 12 Meses	10		
5	Cadeiras Tipo: giratória Material de estrutura: Tubo redondo cromado Revestimento: Napa Nº Lugar: 1 Tamanho de encoste: Medio Tipo de encoste: Não regulavel Apoiode braços: Com braços Tipo de pés: Giratorios Garantia minima: 12 Meses	15		
6	Jogo Mesa com 04 cadeiras Formato: Redondo Material da Base: Madeira Maciça Material de Tampo: Madeira Maciça Diametro: 1,20m	1		
7	Mesinha do centro	1		
8	Secretária Formato: L ➤ Secretaria principal Material da estrutura: Madeira Espessura: 5cm Material do Tampo: Madeira Dimensões: 1,80mX0,8mX0,5m ➤ L Material da estrutura: Madeira Espessura: 2cm Material do Tampo: Madeira Bloco de gavetas: Com 1 gaveta, 1 porta e 1 paltileira Dimensões: 1,60mX0,50mX0,2m Garantia: 12 meses	5		

9	Mesa Finalidade: Reunião Formato: Quadrado Material da Base: Madeira Material de Tampo: Madeira Dimensões: 4,50X1,20m	4		
10	Cadeira Executiva para Sala de reunião Tipo: giratorias Material de estrutura: Tubo rectangular cromado Revestimento: Napa Nº Lugar: 1 Tamanho de encoste: Alto (90cm) Tipo de encoste: Não regulavel Apoiode braços: Com braços Tipo de pés: Giratorios Garantia: 12 Meses	1		
11	Cadeiras para Sala de reunião Tipo: fixas Material de estrutura: Tubo redondo cromado Revestimento: Napa Nº Lugar: 1 Tamanho de encoste: Medio Tipo de encoste: Não regulavel Apoiode braços: Com braços Tipo de pes: Fixos Garantia minima: 12 Meses	27		
Soma				
IVA				
Total				

Chimoio, Julho de 2026

A Chefe da SAG

Fernanda Rafael Dama

O Chefe da RAF

João José Andicene

Secção VIII. Modelo de Contrato

Contrato

Contrato Nº : ____/____/____⁴ 20____

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de ____ de 20____, entre _____
[nome e endereço da Entidade Entidade Contratante] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA] doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA forneça ____⁵ (doravante designado no presente como “Bens”) e que a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução do fornecimento de tais Bens,

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e como partes integrantes do presente Contrato.
2. O Prazo de Execução do Contrato será—— (——) dias após a assinatura do Contrato, na forma especificada no Escopo do Fornecimento e nas Condições Especiais do Contrato.
2. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução do fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de ____⁶[indicar por extenso o preço], doravante designado “Preço do Contrato” pelo regime de ____⁷.
3. A Entidade Contratante devera fazer um adiantamento a CONTRATADA no valor de ——[indicar por extenso o valor], equivalente a ——% [indicar a percentagem por extenso], do preço contratual, ate 15 dias apos assinatura deste contrato ou visto do Tribunal Administrativo conforme o caso, contra a apresentação pelo fornecedor de serviço contra uma Garantia Bancária no mesmo valor.
4. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos Bens em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.
5. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: ____⁸.

⁴ Contrato numero, abreviatura da modalidade de contratação Sigla da entidade contratante /ano de celebração do contrato.

⁵ Indicar o objeto conforme constou nos Documentos de Concurso.

⁶ Indicar o preço do Contrato.

⁷ Indicar o regime de serie de preços ou de preço global, conforme constou do Caderno de Encargos

⁸ Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes.

6. As partes se comprometem a não oferecer directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.

7. Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Documentos de Concurso
 - b) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
 - c) Escopo de Fornecimento;
 - d) Especificações Técnicas;
 - e) Condições Gerais do Contrato; e
 - f) Condições Especiais do Contrato.
- [Incluir outra documentação que se julgar pertinente]

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM ____ EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
